



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 780ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 29 de maio de 2026 das 09:00 às 12:30.

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN.

QUORUM: Presidente do Conselho: Luíza de Amorim Motta Deusdará. **Conselheiros:** Valber Paulo Martins Gomes; Otávio Viegas Caixeta; Darlan Emanuel Silva dos Santos; e James Tibúrcio de Souza.

Participação: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Chefe do Setor Financeiro da APMC; Monalissan Saunders Brigido Lopes da Silva, Assessora da Diretoria da Presidência; Francisco de Souza Meira, membro do Comitê de Auditoria Estatutário.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. A Presidente do Conselho de Administração, senhora Luíza de Amorim Motta Deusdará, deu as boas-vindas aos membros do Colegiado e declarou abertos os trabalhos, destacando que a presente reunião foi realizada de forma presencial, na Sede da CODERN, em Natal/RN.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ata da Assembleia Geral Ordinária de 30.04.2026. O CONSAD tomou conhecimento da ata supracitada, que deliberou pela aprovação: I - do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2025; II – da destinação do resultado do exercício de 2025; e III - da remuneração dos administradores, membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, para o período de abril de 2026 a março de 2027, conforme orientação da SEST constante na Nota Técnica SEI nº 15939/2026/MGI.

II.2. Ofício SEI nº 62366/2026/MGI - Minuta ACT 2025/2026 do Porto de Maceió e Nota Técnica SEI nº 23012/2026/MGI (Processo SEI nº 50902.001139/2025-41). O CONSAD tomou conhecimento do ofício supracitado que trata da Minuta de Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2025/2026 da Administração do Porto de Maceió - Codern/APMC. Sobre o assunto, a Sest manifestou-se favoravelmente aos termos da minuta de ACT 2025/2026 da Codern/APMC, conforme a Nota Técnica SEI nº 23012/2026/MGI.

III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

III.1. Vencimento do mandato de membro do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD (Processo SEI nº 50902.000596/2026-08). Considerando que o mandato do membro do Comitê de Auditoria Estatutário, senhor **Marcelo da Costa Bernardo**, encerrará em 14/06/2026, foi encaminhada documentação para análise e manifestação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – COMELEG visando a recondução do referido membro. Com base na ata da 62ª Reunião do COMELEG, de 15/05/2026, conforme previsto nos Artigos 77 e 78 do Estatuto Social da CODERN, o Comitê opinou, por unanimidade, pela ausência de óbices sobre o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 25 da Lei nº 13.303/16 e no art. 39 do Decreto nº 8.945/16, além das demais normas aplicáveis.

III.1.1. Deliberação CONSAD nº 036/2026: Reconduzir Marcelo da Costa Bernardo como membro do Comitê de Auditoria Estatutário da CODERN, com mandato de 03 (três) anos, a contar de 15/06/2026, nos termos do art. 81 do Estatuto Social da Companhia.

III.2. Ofício nº 35/2025/ASSDP-CODERN/DP-CODERN: “Minuta” da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2026, Ano Base 2025 (Processo SEI nº 50902.003506/2024-61). Com base na Portaria SEST/MGI Nº 9.734, de 26 de dezembro de 2024, e nos termos da legislação vigente e das disposições estatutárias, o CONSAD apreciou a minuta da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2026, Ano base 2025 da CODERN, elaborada com base nas informações do Relatório de Gestão e do Relatório Anual da Administração, ambos referentes ao exercício de 2025, aprovados pelos Órgãos Colegiados em 26 de março de 2026.

III.2.1. Deliberação CONSAD nº 037/2026: Aprovar a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2026, Ano Base 2025 da CODERN, nos termos da minuta encaminhada por meio do Ofício nº 35/2026/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, elaborada com base nas informações do Relatório de Gestão e do Relatório Anual da Administração, ambos referentes ao exercício de 2025, em consonância ao inciso I do art. 8º da Lei nº 13.303/2016 e ao inciso XXXIII do art. 48 do Estatuto Social da Companhia.

III.3. Proposição DP nº 027/2026: Aprovação do Relatório de Reavaliação das Metas de Gestão e do pagamento do HVM, referente ao 1º Trimestre de 2026. (Processo SEI nº 50902.002506/2025-24). De acordo com as disposições estatutárias e com base nas regras gerais que norteiam o HVM (Honorário Variável Mensal), a CODERN submeteu ao CONSAD a aprovação do Relatório de Reavaliação das Metas de Gestão referente ao 1º trimestre de 2026, bem como a autorização para proceder ao pagamento do HVM. Após reavaliação realizada pela Coordenadoria-Geral de Governança Portuária- CGGOV/DGMP/SNP, a CODERN passou de 90% para o atingimento global máximo de 100% (cem por cento) no cumprimento das metas do 1º trimestre de 2026, percentual que corresponde integralmente à parcela variável aprovada em Assembleia Geral de Acionistas, a ser paga aos diretores nos meses de abril, maio e junho de 2026.

III.3.1. Deliberação CONSAD nº 038/2026: Aprovar o Relatório de Reavaliação das Metas de Gestão do 1º Trimestre 2026, que consubstancia o Honorário Variável Mensal - HVM dos Dirigentes da CODERN, nos termos da Proposição DP nº 027/2026, de 20/05/2026, e seus anexos. Autorizar o pagamento do HVM, em que a CODERN alcançou a pontuação máxima de 100% (cem por cento) de atendimento das metas, que corresponde ao mesmo percentual da parcela variável, aprovada em Assembleia Geral de Acionista, a ser paga nos meses de abril, maio e junho/2026.

III.4. Proposição DP nº 031/2026: Relatório de Gestão de Riscos do Processo Orçamentário e Plano Preventivo de Respostas aos Riscos (PPRR) (Processo SEI nº 50902.000211/2026-02). Em conformidade com a Norma de Gestão de Riscos da CODERN e demais instrumentos normativos aplicáveis, o Diretor-Presidente encaminhou para conhecimento e deliberação do Conselho de Administração o Relatório de Gestão de Riscos do Processo Orçamentário – Exercício 2026, o qual mapeia os principais riscos, causas, consequências, probabilidade, impacto e as medidas preventivas propostas para mitigação dos riscos identificados, elaborado pela Coordenadoria de Conformidade e Gestão de Riscos – COORCRI; como também, o Plano Preventivo de Respostas aos Riscos (PPRR), o qual define ações, responsáveis e mecanismos de acompanhamento para fortalecer controles internos e governança, elaborado pela unidade gestora responsável (GEPLAN). A Diretoria-Executiva aprovou previamente o assunto por meio da Resolução nº 1228 de 14/05/2026.

III.4.1. Deliberação CONSAD nº 039/2026: Aprovar o Relatório de Gestão de Riscos do Processo Orçamentário – Exercício 2026 e o Plano Preventivo de Respostas aos Riscos (PPRR), nos termos das minutas apresentadas por meio da Proposição DP nº 031/2026.

III.5. Proposição DP nº 032/2026: Proposta de celebração do 1º (primeiro) termo aditivo com vistas à prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho 2025–2026 da CODERN/APMC (Processo SEI nº 50902.001139/2025-41). Considerando a necessidade de resguardar a segurança jurídica e a regularidade das relações trabalhistas no âmbito da CODERN e, em observância às orientações constantes no documento “Registro de Alinhamento e Orientações Institucionais”, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/MGI, o Diretor-Presidente encaminhou ao Conselho de Administração a proposta de celebração do 1º (primeiro) termo aditivo com vistas a prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de

Trabalho (ACT) 2025/2026, prorrogando seus efeitos até 30 de junho de 2026. O referido ACT, firmado entre a Companhia Docas do Rio Grande do Norte – Administração do Porto de Maceió – CODERN/APMC e o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários no Estado de Alagoas – SINDPORT/AL, terá sua vigência formalmente encerrada em 31 de maio de 2026, conforme disposto em suas cláusulas originais. Registra-se que o referido termo aditivo visa assegurar a continuidade e a estabilidade das relações de trabalho até a conclusão dos trâmites relativos ao novo ACT 2026–2027. Tal medida reflete a manutenção das tratativas negociais e o alinhamento das diretrizes pactuadas entre a Companhia e o Sindicato. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 1242 de 26/05/2026. Com base no art. 32 do Estatuto Social desta Companhia, o representante dos empregados está impedido de votar na matéria, considerando conflito de interesse. Para fins de agilidade processual, o CONSAD ratifica que eventuais novas necessidades de prorrogação do ACT vigente serão tratadas e comunicadas por deliberação eletrônica (e-mail), a qualquer tempo.

III.5.1. Deliberação CONSAD nº 040/2026: Aprovar a proposta de celebração do 1º (primeiro) termo aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2025/2026 da CODERN/APMC, prorrogando seus efeitos até **30 de junho de 2026**. Submeter o assunto à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/MGI para aprovação final.

III.6. Despacho nº 60/2026/GEAUDI-CODERN (Processo SEI nº 50902.000086/2026-22). Encaminha minutas de normativos administrativos da Gerência de Auditoria Interna para revisão. Conforme Despacho, a Gerente de Auditoria informou que os referidos normativos foram previamente aprovados pelo COAUD em sua Ata 181ª Reunião Ordinária.

III.6.1. Deliberação CONSAD nº 041/2026: Aprovar a Norma de Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT - 2.0 Revisão, que visa detalhar o processo de elaboração do RAINT, integrante do Macroprocesso de Governança e Controle da Matriz de Risco, nos termos da minuta apresentada pela Gerência de Auditoria Interna (GEAUDI).

III.6.2. Deliberação CONSAD nº 042/2026: Aprovar a Norma de Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT - 3.0 Revisão, que visa detalhar o processo de elaboração do PAINT, integrante do Macroprocesso de Governança e Controle do Projeto de Modernização da Gestão Portuária, nos termos da minuta apresentada pela Gerência de Auditoria Interna (GEAUDI).

III.6.3. Deliberação CONSAD nº 043/2026: Aprovar o Estatuto da Auditoria Interna - 3.0 Revisão, nos termos da minuta apresentada pela Gerência de Auditoria Interna (GEAUDI).

III.6.4. Deliberação CONSAD nº 044/2026: Aprovar a Norma de Comunicação dos Resultados - 1.0 Revisão, que tem como objetivo detalhar o processo de comunicação dos resultados do trabalho de auditoria interna, nos termos da minuta apresentada pela Gerência de Auditoria Interna (GEAUDI).

III.6.5. Deliberação CONSAD nº 045/2026: Aprovar a Norma de Execução de Auditoria - 1.0 Revisão, que tem como objetivo detalhar o processo de execução de auditoria, nos termos da minuta apresentada pela Gerência de Auditoria Interna (GEAUDI).

III.6.6. Deliberação CONSAD nº 046/2026: Aprovar a Norma de Consultoria da GEAUDI - 2.0 Revisão, que tem como objetivo detalhar o processo de Consultoria, integrante do Macroprocesso de Governança e Controle do Projeto de Modernização da Gestão Portuária, nos termos da minuta apresentada pela Gerência de Auditoria Interna (GEAUDI).

IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

IV.1. Plano de Ação - Relatório de Controles Internos (RCI) da Auditoria Independente (Processo SEI nº 50902.001784/2025-64). O Diretor-Presidente informou que a atualização do Plano de Ação destinado à adoção de providências para a regularização dos apontamentos registrados pela Auditoria Independente em seu Relatório de Controles Internos – RCI, referente ao último trimestre analisado (4º trimestre de 2025) será encaminhado na próxima reunião. O CONSAD solicita o empenho da Diretoria-Executiva no atendimento aos prazos e o acompanhamento pelo COAUD.

IV.2. Indicador de Governança e Políticas Públicas IG - Sest (Processo SEI nº 50902.0008612026-40). O Conselho acusa recebimento de planilha relacionando os itens não atendidos e os parcialmente atendidos

para as ações necessárias ao atendimento IG-SEST, visando à melhoria do resultado da CODERN no próximo ciclo do Indicador de Governança e Políticas Públicas. O CONSAD está trabalhando em conjunto com a Companhia para melhorar o índice do IG-SEST.

V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: abril/2026 (Processo SEI nº 50902.000086/2026-22). O CONSAD acusa recebimento e solicita que as recomendações do COAUD sejam adotadas.

V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: abril/2026. O CONSAD acusa recebimento e solicita que as recomendações do COAUD sejam adotadas. O CONSAD destacou as reiteradas prorrogações do ISPS CODE, que já somam 11, e a alta criticidade do tema, e solicitou atualizações mensais da diretoria sobre seu andamento, bem como o monitoramento pelo COAUD e GEAUDI.

V.3. Apresentação dos Acompanhamentos: abril/2026. O CONSAD acusa recebimento. Em relação aos pontos de auditoria, este Conselho tomou conhecimento das pendências de risco alto e a situação em que se encontram, bem como as respectivas áreas responsáveis.

V.4. Relatório de Auditoria 1931306 - Processos Licitatórios (Processo SEI nº 50902.000086/2026-22). O CONSAD acusa recebimento do relatório supracitado. O CONSAD solicita que as recomendações da GEAUDI sejam adotadas e acompanhadas.

VI. DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

VI.1. Ata CONFIS nº 635ª. O CONSAD tomou conhecimento da ata supracitada.

VI.2. Atas do Comitê de Auditoria nºs 180ª, 181ª, 182ª e 183ª. O CONSAD tomou conhecimento das atas supracitadas e autoriza a publicação na íntegra. Este Conselho solicita que as recomendações do COAUD sejam adotadas.

VI.2.1. Relatório Anual de atividades COAUD 2025. O CONSAD tomou conhecimento. O Coordenador do COAUD apresentou o Relatório Anual de atividades do Comitê de Auditoria Estatutário, referente ao exercício de 2025, enfatizando que o Comitê cumpriu suas atribuições legais e estatutárias, de forma regular, diligente e independente. As atividades desenvolvidas buscaram contribuir para o aprimoramento da governança, da integridade, dos controles internos e da transparência da Companhia.

VI.3. Atas DIREXE nºs 2040ª, 2041ª, 2042ª, 2043ª, 2044ª, 2045ª, 2046ª e 2047ª. O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: abril/2026 (Processo SEI nº 50902.000275/2026-03). O CONSAD tomou conhecimento da documentação apresentada e solicita o acompanhamento pelo COAUD e DIREXE.

VI.5. Relatório mensal de Atividades da COORCRI: abril/2026 (Processo SEI nº 50902.000241/2026-19). O CONSAD tomou conhecimento e solicita o acompanhamento pelo COAUD e DIREXE.

VI.6. Balancete Contábil e Análise do Balancete: março/2026 (Processo SEI nº 50902.000535/2026-32) e Cronograma para divulgação das Demonstrações Financeiras Trimestrais – 2026 (Processo SEI nº 50902.000392/2026-69). O CONSAD acusa recebimento da documentação supracitada. Este Conselho tomou conhecimento do Despacho nº 181/2026/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, elaborado pela Gerência de Recursos Financeiros, por meio do qual encaminha cronograma de atividades e prazos referentes ao processo de elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras Trimestrais – 2026 (Previsão). O CONSAD solicita o empenho da Diretoria-Executiva no atendimento aos prazos e o acompanhamento pelo COAUD.

VI.7. Relatório de Desempenho Orçamentário (1º trimestre/26) (Processo SEI nº 50902.001376/2024-21). O CONSAD tomou conhecimento.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

VII.1. Encaminhamento de Relatório de Viagem para Reporte ao CONSAD – Seatrade Cruise Global 2026 (Processo SEI nº 50902.000231/2026-75). A fim de realizar a devida prestação de contas perante o Conselho de Administração acerca das atividades desenvolvidas no âmbito da missão internacional, o Diretor-Presidente encaminhou Relatório de Viagem referente à participação no Seatrade Cruise Global 2026. O presente Relatório tem por objetivo possibilitar o reporte dos resultados da missão em reunião subsequente ao término da participação, em atendimento à orientação de que tal prática seja adotada para as missões internacionais autorizadas por este Colegiado.

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.1. A Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes e pela secretária.

VIII.2. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

VIII.3. Previsão de Calendário para as reuniões do ano de 2026:

Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2026			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Junho	Areia Branca	23/6	Terça-feira
Julho	Maceió/AL	31/7	Sexta-feira
Agosto	Natal/RN	28/8	Sexta-feira
Setembro	Natal/RN	25/9	Sexta-feira
Outubro	Maceió/AL	30/10	Sexta-feira
Novembro	Natal/RN	27/11	Sexta-feira
Dezembro	Natal/RN	18/12	Sexta-feira

(Assinado eletronicamente)

LUÍZA DE AMORIM MOTTA DEUSDARÁ
Presidente do Conselho de Administração
Conselheira representante do MPOR

(Assinado eletronicamente)

VALBER PAULO MARTINS GOMES
Conselheiro representante do MPOR

(Assinado eletronicamente)

OTÁVIO VIEGAS CAIXETA
Conselheiro representante do MGI

(Assinado eletronicamente)

DARLAN EMANOEL SILVA DOS SANTOS
Conselheiro representante dos Empresários

(Assinado eletronicamente)

JAMES TIBÚRCIO DE SOUZA
Conselheiro representante dos Empregados

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Valber Paulo Martins Gomes, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura - Presidente Substituto**, em 29/05/2026, às 14:57, conforme horário

oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **James Tiburcio de Souza, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 29/05/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luíza de Amorim Motta Deusdará, Presidente do CONSAD**, em 29/05/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Viegas Caixeta, Representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**, em 29/05/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Emanuel Silva dos Santos, Conselheiro(a) representante da Classe Empresarial**, em 29/05/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 01/06/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11336095** e o código CRC **1048DDF2**.



Referência: Processo nº 50902.000906/2026-86



SEI nº 11336095

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320